



## DECRETO Nº 7563/2026

### INSTITUI NOVA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625-2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil - OSC;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual passa a ser composta pelos membros abaixo nomeados.

### I – Membros titulares:

- Presidente: Filipe Lelis Henrique – ocupante do cargo de carreira de Advogado 20 Horas;
- Luis Felipe Goulart - ocupante do cargo de carreira de Técnico em Informática;
- Grasielle Maria de Souza Lima - ocupante do cargo de carreira de Recepcionista.

### II – Membros suplentes:

- Eduardo Sávio de Paiva – ocupante do cargo de Contador;
- Aline Kelly Oliveira Faria - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- Felipe Aquino da Silva - ocupante do cargo de Técnico em Informática.

### Art. 2º

 Compete à Comissão de Seleção:

- Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- Elaborar editais de chamamento público;
- Conduzir o certame de chamamento público;
- Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações do Decreto Municipal nº 4625 de abril de 2018.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das

entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

- For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Parágrafo Único.** O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art. 4º** Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

**§ 1º.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7444 de 07 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 7564/2026

### INSTITUI COMISSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À APURAÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE DEVIDOS A TÍTULO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS VINCULADOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração formal e individualizada acerca da execução de serviços extraordinários relacionados ao Contrato Administrativo nº 139/2024, que tem por objeto obra de Unidade Básica de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de medidas administrativas para verificação de direitos e obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, controle, contraditório e segurança jurídica na definição de eventual obrigação de pagamento;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Administrativa Especial destinada a promover a instrução e a apuração de valores eventualmente devidos em razão de serviços extraordinários alegadamente executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 139/2024.

**Art. 2º** A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, integrantes dos seguintes setores:

- Compras;
- Engenharia;
- Obras.

**§1º** A presidência da Comissão será exercida por um dos membros indicados no ato de designação.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- Promover a análise documental relativa ao contrato e às solicitações de reconhecimento de serviços extraordinários;
- Verificar a efetiva execução dos serviços, podendo realizar diligências, vistorias, inspeções e requisição de documentos;
- apurar a existência de autorização prévia, ordens de serviço, aditivos ou quaisquer atos que tenham dado causa à execução;
- Avaliar a compatibilidade dos valores pleiteados com os preços contratados e com os referenciais de mercado;
- Oportunizar a manifestação da contratada e dos fiscais do contrato, assegurando o contraditório;
- Elaborar relatório conclusivo indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de valores a serem reconhecidos e, se for o caso, o montante estimado;
- encaminhar os autos à autoridade competente para decisão.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que entender necessário ao esclarecimento dos fatos.



**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7558 de 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 19 de fevereiro de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 7565/2026

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 7558/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7558/2026, que instituiu Comissão Administrativa Especial destinada à apuração de valores eventualmente devidos a título de serviços extraordinários vinculados ao Contrato Administrativo nº 139/2024;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de formal designação nominal dos membros que comporão a referida Comissão;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa Especial instituída pelo Decreto nº 7558/2026 os seguintes servidores:

**I** – Leandro Augusto Pinto Abidalla, Secretário Municipal de Obras Públicas, que exercerá a função de **Presidente**;

**II** – Clara Sabrina de Medeiros, Diretora Municipal de Compras;

**III** – Bruna Mariane de Moura, Engenheira Civil.

**Art. 2º** A Comissão exercerá suas atribuições nos termos estabelecidos no Decreto nº 7564/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7559 de 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 20 de fevereiro de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 113/2026

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE - CARANDAÍ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e  
**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 4625-2018;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Fomento firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, em atendimento à legislação em vigor;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor Emanuel Tadeu Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para gerir o Termo de Fomento nº 01-2026, a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - CARANDAÍ, cujo objeto da parceria é a concessão de subvenção à entidade.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Convênio:  
**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
**II** – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;  
**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0013/2026  
Credor: ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 42.929.494/0001-33  
Assinatura: 13/02/2026 Termo:  
Vigência: 12/02/2027 Processo: 000000826  
Modalidade: PREGÃO  
Total: R\$ 1.000.665,00  
(um milhão , seiscentos e sessenta e cinco reais )  
Objeto: Aquisição de material didático complementar para os estudantes e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal, visando a qualidade do ensino e o trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de CARANDAÍ MG.  
Valor Total dos contratos: R\$ 1.000.665,00



## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL POR ERRO MATERIAL NA CONTAGEM DE PRAZO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 130/2025 EDITAL Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 O Pregoeiro do Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público aos licitantes e demais interessados que, em razão de Decisão Administrativa que anulou a fase recursal anteriormente aberta, motivada por erro material na contagem de prazo pelo sistema eletrônico será reaberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. Fica, portanto, remarcada nova data e horário para manifestação de intenção de recorrer, conforme segue: Data: 23/02/2026 Horário: 10h00min. Após a nova manifestação de intenção de recurso, os prazos subsequentes seguirão as disposições previstas no edital. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1.346/2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº: 020/2025 - Inexigibilidade nº: 001/2025 - Credenciamento nº: 001/2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: CNDD Serviços Médicos Ltda  
CNPJ: 63.855.751/0001-00

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Modalidade credenciada: Clínico Geral

Valor: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 19 de fevereiro 2026

Vigência: 18 de fevereiro de 2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (pela Contratante), e Cinara Nunes Dias Dutra (pela Contratada).

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro

Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: ALINE MARCIA FERREIRA DE REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ nº 60.507.184/0001-02.

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 047/2025, processo de contratação n.º 095/2025, edital n.º 057/2025, cujo objeto é o "Registro de preços preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e odontológicos, por meio de realização de consultas, exames e acompanhamento de pacientes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificação contida no Anexo I deste Edital". O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia

23/02/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 10/03/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 11/03/2026, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: LARISSA DE OLIVEIRA BIANCHETTI.

CNPJ nº 58.454.954/0001-54.

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025



## CÂMARA MUNICIPAL

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório nº:** 6/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 2/2026

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor

**Recorrente:** Picinin Veículos S/A

**Recorrida:** Nova Comercial Ltda. - EPP

**Decisão:** A Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e após análise minuciosa das razões recursais apresentadas, decide pelo conhecimento e tempestividade do recurso interposto pela empresa Picinin Veículos S/A e, no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão que habilitou a empresa recorrida, Nova Comercial Ltda. - EPP. A fundamentação detalhada que embasa esta decisão, incluindo a análise técnica e jurídica, encontra-se acostada aos autos do processo e disponível para consulta pública no endereço eletrônico <http://camaracarandai.mg.gov.br>.  
Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.  
José Pires Neto – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
Adm. 2025-2028

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

#### Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2026

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2026 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº;7529/2026 .

**TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

#### **CONSIDERA:**

##### **1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

##### **2-VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
Adm. 2025-2028

**2 PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

**4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5-DATA DA REUNIÃO: 23/02/2026 – SEGUNDA-FEIRA**

**6– HORÁRIO DA REUNIÃO: 15:30 h**

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- Conforme item 13.1 do Edital 01/2026

**8 - REQUISITOS:**

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 01/2026

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 20 de fevereiro de 2026

---

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
Adm. 2025-2028

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (M/T) CARGA HORÁRIA DE TRABALHO -8H				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
ESCOLA MUNICIPAL TIA CATHARINA PUIATTI	CARGO VAGO	MANHÃ/TARDE	DE 23/02/2026 A 18/12/2026	
ESCOLA MUNICIPAL BIAS FORTES	CARGO VAGO	MANHÃ/TARDE	DE 23/02/2026 A 18/12/2026	

CARGO: PROFESSOR REGENTE (A) TARDE				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRUS	CARGO VAGO	TARDE	DE 23/02/2026 A 18/12/2026	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
Adm. 2025-2028

CARGO: MONITOR DE CRECHE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO-8H				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
CEMEI	CONTRATO TEMPORÁRIO	MANHÃ/TARDE	DE 23/02/2026 A 22/03/2026 PODENDO SER PRORROGADO	
CARGO: AGENTE EDUCADOR CARGA HORÁRIA DE TRABALHO -8 H				
SME	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECISÃO DE CONTRATO	MANHÃ/TARDE	DE 23/02/2026 A 18/12/2026	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ** *Pelo povo, com transparência e eficiência* **Adm. 2025 - 2028**

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

#### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**

#### **MODALIDADE – DISPENSA Nº 002/2026**

**OBJETO:** Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV, para delegação do Município de Carandaí/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV mediante delegação da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial abrangendo o planejamento e a condução de procedimentos licitatórios e auxiliares, a gestão de atas de registro de preços e o apoio técnico-administrativo às aquisições de bens e insumos necessários às ações e serviços públicos de saúde do Município de Carandaí.

**VALOR:** R\$ 7.204.370,34 (sete milhões duzentos e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

#### **DOTAÇÃO:**

02.019.001.10.302.1001-2.173

FICHA: 1693

Fonte: 1500.000 1.600.000 1.621.000

02.019.001.10.302.1001-2.173

FICHA: 1694

Fonte: 1500.000 1.600.000 1.621.000

02.019.001.10.302.0015-2.356

FICHA: 1713

Fonte: 1500.000 1.600.000 1.621.000

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí- MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Portal Nacional de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ** *Pelo povo, com transparência e eficiência* **Adm. 2025 - 2028**

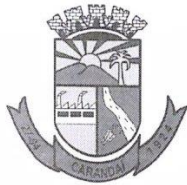
Contratações Públicas - PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Município de Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA  
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital por  
CLAIRTON DUTRA COSTA  
VIEIRA:67541470678  
Dados: 2026.02.20 11:26:58 -03'00'

**Clairton Dutra Costa Vieira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 03/2026

O Município de Carandaí – MG, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 03/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
02º	ELIZIANA DAS DORES DE OLIVEIRA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem
03º	ROSENI APARECIDA PINTO E RAIMUNDO	Técnico em Enfermagem

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 20 de fevereiro de 2026.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro  
Diretora do Departamento  
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro

Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028*

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 130/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**EDITAL Nº 075/2025**

**ASSUNTO: Anulação da fase recursal e reabertura de prazo por erro material na contagem de prazo pelo sistema eletrônico.**

**CONSIDERANDO** a manifestação formal de intenção de recurso apresentada em 12/02/2026, nos termos do edital;

**CONSIDERANDO** que o instrumento convocatório prevê o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados a partir da manifestação formal;

**CONSIDERANDO** que o sistema eletrônico responsável pela condução do certame realizou a contagem automática do prazo sem considerar como dias não úteis os dias 16, 17 e 18/02/2026, declarados como pontos facultativos (sem expediente) no âmbito do Município de Carandaí;

**CONSIDERANDO** que em razão desse erro material na parametrização do calendário do sistema, houve contagem incorreta ferindo a isonomia entre os licitantes e a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, gerando vício procedimental divulgando um prazo final em desacordo com o edital e com o calendário oficial da Administração;

**CONSIDERANDO** que a manifestação ocorreu em 12/02/2026 (quinta-feira), a contagem regular deveria observar apenas os dias com expediente administrativo.

Assim, a contagem correta do prazo recursal se dá da seguinte forma:

13/02/2026 (sexta-feira) – 1º dia útil

19/02/2026 (quinta-feira) – 2º dia útil

20/02/2026 (sexta-feira) – 3º dia útil



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028*

Logo, o prazo final para apresentação das razões recursais deveria encerrar-se em **20/02/2026**;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

**CONSIDERANDO** que no caso concreto, resta evidente que a falha decorreu exclusivamente de erro sistêmico na contagem automática do prazo, não sendo atribuível aos licitantes os quais foram induzidos ao erro na contagem.

### **DECIDE:**

a) **ANULAR** a fase recursal anteriormente aberta, em razão de erro material na contagem do prazo pelo sistema eletrônico;

b) **DETERMINAR** a reabertura do prazo para apresentação das razões recursais, pelo período de 03 (três) dias úteis, observando-se corretamente o calendário administrativo e considerando como termo final o dia 20/02/2026;

c) Determinar a ampla publicidade desta decisão no sistema eletrônico e nos meios oficiais, assegurando ciência a todos os licitantes;

d) Após o decurso do novo prazo recursal, com ou sem apresentação de razões, que se dê regular prosseguimento ao certame.

Carandaí, 20 de fevereiro de 2026

CLAIRTON DUTRA  
COSTA

Assinado de forma digital por  
CLAIRTON DUTRA COSTA  
VIEIRA:67541470678  
Dados: 2026.02.20 09:01:34 -03'00'

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal



## HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

### RESULTADOPARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

CARGO: Farmaceutico 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	ESCOLARIDADE INFORMADA	TEMPO SERVIÇO SETOR PÚBLICO	TEMPO SERVIÇO SETOR PRIVADO	TOTAL DE PONTOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	TOTAL PONTOS
1º	03	Carlita Lúcia Moreira Wamser Alvarenga	18/07/1984	Superior Farmacia	115	60	08	183
2º	01	Paloma Anorita de Aquino	04/02/1995	Superior Farmacia	14	32	12	58
3º	05	Cecilia Augusta Ferreira	14/05/2000	Superior Farmacia	---	---	07	07
4º	02	Fernanda de Souza Rezende Matsuse	23/11/1984	Superior Farmacia	---	---	05	05
	06	Daniele Cristina Eleutherio da Fonte Brito	20/03/1982	Não apresentou item 8.4.1 letra k do Edital				
	07	Lorraine Tamara Silva Santos	26/07/2001	Não apresentou item 8.4.1 letra j do Edital				
	04	Rosangela Ione Moreira de Oliveira	28/02/1971	Não apresentou item 8.4.1 letra k do Edital				

Joyce de Souza Duque

Winne Fernanda Pereira Curcio

Erica Eulina Marques

Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção

Carandaí, 20 de Fevereiro de 2026

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1020 e-mail [hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br](mailto:hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br)